



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2472 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores do Ensino Infantil, com recursos de Transferências do FUNDEB;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.569, de 13 de março de 2019, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.569, de 13 de março de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a criação da fonte de recursos 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, sendo creditadas as seguintes dotações:

Ficha Dotação: 127

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB

Programa de trabalho: 12.365.0039.2034 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica .....R\$ 30.000,00

Ficha Dotação: 128

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB

Programa de trabalho: 12.365.0039.2034 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica .....R\$ 110.000,00

**Total das Transposições .....R\$ 140.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições, a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarente mil reais):

Ficha Dotação: 124

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB

Programa de trabalho: 12.361.0039.2035 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica .....R\$ 30.000,00

Ficha Dotação: 125

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB

Programa de trabalho: 12.361.0039.2035 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

7

RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da  
Educação Básica .....R\$ 110.000,00  
**Total das anulações.....R\$ 140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 18 de março de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino